



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA  
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 002, de 10 de setembro de 2013.**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

**do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001, de 28/08/2013**

A Fundação Sousa Andrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, cumprindo o disposto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001, de 28/08/2013, Subitem 5.3.2, **CONVOCA, PARA ENTREVISTA TÉCNICA**, os candidatos habilitados na Avaliação de Títulos para o cargo de **ANALISTA DE COMPRAS PLENO**, conforme listagem nominal indicada no Anexo I, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital do Processo Seletivo supra indicado e também nas a seguir definidas.

**1. DA ENTREVISTA TÉCNICA**

**1.1.** Os candidatos ora convocados para a Entrevista Técnica deverão comparecer na sede da Fundação Sousa Andrade, situado à Rua das Juçaras, Qd 44, nº 28, Renascença I, São Luís-MA, no dia 12/09/2013 às 09:00 da manhã.

**1.1.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta e da via original de documento de identificação com foto, conforme 3.1 e 3.2 do presente edital.

**1.2.** A Entrevista Técnica, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo, Subitem 5.3. e respectivos subitens e, ainda itens deste edital, terá caráter eliminatório e classificatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no Anexo I.

**2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**2.1.** A Entrevista Técnica para o cargo de ANALISTA DE COMPRAS PLENO destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato concernentes às atribuições do cargo, abrangendo as seguintes questões:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) CONHECIMENTOS PRÁTICOS: Conhecimentos sobre incentivos fiscais, normas mercantis, alfandegárias, fiscais e legislação tributária do Brasil.	06
b) CONHECIMENTOS TEÓRICOS: Conhecimentos em classificação e especificação de materiais e tributação sobre serviços e produtos industrializados.	06
c) SITUAÇÃO PROBLEMA: Negociação com clientes e fornecedores.	04
d) CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO: Concatenação de ideias relativas aos conhecimentos específicos da área de atuação.	02
e) FLUÊNCIA VERBAL EM LÍNGUA INGLESA: Prática de negociação em língua inglesa.	02
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20</b>

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1.** Serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

**3.2.** Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.

**3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 3.1. e 3.2. do presente Edital de Convocação, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias



**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA**  
**CNPJ nº. 07.060.718/0001-12**

contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**3.4.** A identificação especial prevista no Subitem 3.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscitar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

**3.5.** Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

**3.6.** Não será permitida, durante a realização das avaliações, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players*, etc.

**3.7.** Não será permitida, no dia da realização das avaliações, entrada de candidato portando armas.

**3.8.** Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

**3.9.** Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, se afastar ou se ausentar do local de aplicação das avaliações durante sua realização, não havendo, pois, prorrogação do tempo previsto.

**3.10.** No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão realizadas avaliações, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

**3.11.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das avaliações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das avaliações;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, membro da Comissão de Processo seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se da sala de aplicação da Entrevista Técnica durante sua realização, a qualquer tempo;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) não comparecer na data e horário marcados para realização da Entrevista Técnica.

**3.12.** Após a realização da Entrevista Técnica, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3.13.** O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de avisos da nos quadros da Fundação Sousa Andrade e no *site* oficial do Processo Seletivo.

São Luís - MA, 10 de setembro de 2013.

**Regina Celi Miranda Reis Luna**  
Superintendente da Fundação Sousa Andrade



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA  
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

**ANEXO I**  
*do Edital de Convocação para Entrevista Técnica para o cargo de*  
**ANALISTA DE COMPRAS PLENO**

NUM	INSC	NOME	PONTOS	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1	100006	<i>RILENE DE SOUSA FERREIRA</i>	<i>9,0</i>	38015394-7 – SSP/MA
2	100002	<i>JOANA DIONISIO FERREIRA</i>	<i>0,0</i>	2274992-6 - SESP/MA